



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0579º IPANGUAÇU/RN, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE EDITAL - N°01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE CARGOS DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR,
PARA AS DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.

No quadro de vagas dos
cargos de nível superior, da
Secretaria Municipal de Educação,
item 2.1, onde se lê:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGA S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO

PROF. LÍNGUA PORTUGUESA	02	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. MATEMÁTICA	02	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. CIÊNCIAS	03	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. HISTÓRIA	01	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. GEOGRAFIA	01	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANOS INICIAIS)	09	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	02	30h/semanais	R\$1.547,19

TIL)			
PROFESSOR DE LIBRAS	01	30h/semanais	R\$1.547,19

LEIA-SE:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGA S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROF. LÍNGUA PORTUGUESA	02	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. MATEMÁTICA	02	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. CIÊNCIAS	03	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. HISTÓRIA	01	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. GEOGRAFIA	01	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF.	09	30h/se	R\$1.547,



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

POLIVALENTE (1º AO 5º - ANOS INICIAIS)		manais	19
PROF. POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	02	30h/semanais	R\$1.547,19
PROFESSOR DE LIBRAS	01	30h/semanais	R\$1.547,19
PROF. LÍNGUA INGLESA	01	30h/semanais	R\$1.547,19

No quadro de vagas da Secretaria Municipal de Saúde, item 2.2, onde se lê:

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO:
ENFERMEIRO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	05	40h/semanais	R\$1.800,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	01	40h/semanais em regime de plantão.	R\$1.800,00
MÉDICO GENERALISTA, OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	04	40h/semanais	R\$9.000,00

MÉDICO VETERINÁRIO	01	40h/semanais	R\$2.050,00
CIRURGIÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – ESF	04	40h/semanais	R\$2.400,00
FISIOTERAPEUTA NASF	01	30h/semanais	R\$2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL NASF	01	30h/semanais	R\$1.092,00
ASSISTENTE SOCIAL SEDE	01	30h/semanais	R\$1.092,00
FONOLOGO NASF	01	30h/semanais	R\$1.500,00
NUTRICIONISTA NASF	01	40h/semanais	R\$1.092,00
BIOQUÍMICO NASF	01	40h/semanais	R\$2.187,50
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	01	30h/semanais	R\$2.000,00
FARMACEUTICO	01	40h/semanais	R\$1.800,00
PSICOLOGO	01	30h/semanais	R\$1.500,00

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	02	40h/semanais	R\$937,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	12	40h/semanais	R\$1.020,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	06	40h/semanais	R\$1.014,00
AGEND	01	40h/s	R\$1.014,00

E DE ENDEMIAS		emanais	00
DIGITADOR	04	40h/semanais	R\$937,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	40h/semanais	R\$937,00

LEIA-SE:

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO:
ENFERMEIRO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	05	40h/semanais	R\$1.800,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	01	40h/semanais em regime de plantão.	R\$1.800,00
MÉDICO GENERALISTA, OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	04	40h/semanais	R\$9.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	40h/semanais	R\$2.050,00
CIRURGIÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – ESF	04	40h/semanais	R\$2.400,00
FISIOTERAPEUTA NASF	01	30h/semanais	R\$2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL NASF	01	30h/semanais	R\$1.092,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h/semanais	R\$1.092,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

SEDE			
FONOAUDIOLOGA NASF	01	30h/semanais	R\$1.500,00
NUTRICIONISTA NASF	01	40h/semanais	R\$1.092,00
BIOQUÍMICO	01	40h/semanais	R\$1.874,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	01	30h/semanais	R\$2.000,00
FARMACEUTICO	01	40h/semanais	R\$1.800,00
PSICOLOGO	01	30h/semanais	R\$1.500,00

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VA GAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01	40h/semanais	R\$937,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	12	40h/semanais	R\$1.020,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01 – Arapuaá	40h/semanais	R\$1.014,00
	01 – Ilha Grande;		
	02 – Pedrinhas;		
	01 – Pataxó		
	01 – Centro		
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40h/semanais	R\$1.014,00
DIGITADOR	04	40h/semanais	R\$937,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	40h/semanais	R\$937,00

AUXILIAR DE DENTISTA	05	40/semanais	R\$937,00
----------------------	----	-------------	-----------

Nas disposições gerais, no item 3.1 e 3.2, respectivamente, onde se lê:

3.1. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior: candidatos possuidores de diploma, expedidos por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem o regular registro no conselho de classe respectivo.

3.2. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio e/ou técnico: candidatos possuidores de diploma ou certificado, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

LEIA-SE:

3.1. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior: candidatos possuidores de **diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso de graduação**, expedidos por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem o regular registro no conselho de classe respectivo.

3.2. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio e/ou técnico: candidatos possuidores de **diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso técnico ou ensino médio, conforme exigência do cargo**, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

No item 3, disposições gerais, acrescenta-se o subitem 3.6:

3.6. Para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência na área da comunidade de atuação, desde a data da divulgação do edital do Processo Seletivo Simplificado, conforme dispõe o art. 6º, inciso I, da Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006.

No item 5.2, “d”, onde se lê:

d) Certidão de antecedentes criminais;

LEIA-SE:

d) Certidão de antecedentes criminais (estadual);

No anexo I, que dispõe sobre os requisitos dos cargos objetos do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, onde se lê:

ANEXO I – CARGOS/REQUISITOS OBJETOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NÍVEL / MODALIDADE	CARGO	REQUISITOS
Educação Infantil/ Ensino Fundamental – Anos iniciais	Professor Polivalente	Graduação (Licenciatura) em Pedagogia para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas respectivas modalidades.
Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano)	Professor de Língua Portuguesa	Graduação (Licenciatura) em Letras, habilitação em Língua Portuguesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	Profes	Graduaçã



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

	Professor de Matemática	Graduação (Licenciatura) em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	Professor de História	Graduação (Licenciatura) em História para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	Professor de Ciências	Graduação (Licenciatura) em Biologia, Química ou Física para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	Professor de Geografia	Graduação (Licenciatura) em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	Professor de Libras	Graduação (Licenciatura) em

	Pedagoga ou Letras com habilitação em Libras.
Secretário Escolar	Ensino médio completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	REQUISITOS
ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe
MÉDICO GENERALISTA, OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Graduação em Medicina com registro no Conselho de Classe.
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Classe.
CIRURGIÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – ESF	Graduação em Odontologia com registro no Conselho de Classe.
FISIOTERAPEUTA NASF	Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.
ASSISTENTE SOCIAL NASF e SEDE	Graduação em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.
FONOAUDIOLOGA NASF	Graduação em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe.
NUTRICIONISTA NASF	Graduação em Nutrição com registro no Conselho

	de Classe.
BIOQUÍMICO NASF	Graduação em Bioquímica ou Graduação em Biomedicina com habilitação em análises clínicas com registro no Conselho de Classe.
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	Graduação (Bacharelado) em Educação Física com registro no Conselho de Classe.
FARMACEUTICO	Graduação em Farmácia com registro no Conselho de Classe.
PSICOLOGO	Graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NÍVEL / MODALIDADE	CARGO	REQUISITOS
Educação Infantil/ Ensino Fundamental – Anos iniciais	Professor Polivalente	Graduação (Licenciatura) em Pedagogia para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas respectivas modalidades.
Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano)	Professor de Língua Portuguesa	Graduação (Licenciatura) em Letras, habilitação em Língua Portuguesa para atuar no Ensino Fundamental –



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

	Anos Finais e suas respectivas Modalidades.
Professor de Matemática	Graduação (Licenciatura) em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
Professor de História	Graduação (Licenciatura) em História para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
Professor de Ciências	Graduação (Licenciatura) em Biologia, Química ou Física para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
Professor de Geografia	Graduação (Licenciatura) em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas

	respectivas modalidades.
Professor de Língua Inglesa	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
Professor de Libras	Graduação (Licenciatura) em Pedagogia ou Letras com habilitação em Libras.
Secretário Escolar	Ensino médio completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	REQUISITOS
ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe
MÉDICO GENERALISTA, OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Graduação em Medicina com registro no Conselho de Classe.
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária com registro no Conselho

	de Classe.
CIRURGIÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – ESF	Graduação em Odontologia com registro no Conselho de Classe.
FISIOTERAPEUTA NASF	Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.
ASSISTENTE SOCIAL NASF e SEDE	Graduação em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.
FONOAUDIOLÓGICA NASF	Graduação em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe.
NUTRICIONISTA NASF	Graduação em Nutrição com registro no Conselho de Classe.
BIOQUÍMICO	Graduação em Bioquímica, Biomedicina ou Farmácia com habilitação em análises clínicas com registro no Conselho de Classe.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena) em Educação Física com registro no Conselho de Classe.
FARMACEUTICO	Graduação em Farmácia com registro no Conselho de Classe.
PSICOLOGO	Graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe.
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Ensino médio completo.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Curso técnico em enfermagem com registro no Conselho de Classe.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo e residência comprovada na área da comunidade em que irá atuar desde a data da divulgação do edital do presente Processo Seletivo Simplificado.
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino médio completo.
DIGITADOR	Ensino médio completo.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.
AUXILIAR DE DENTISTA	Curso técnico na área com registro no Conselho de Classe.

Ipanguaçu/RN, 06 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 121/2017-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

ERRATA

Na edição de nº 0574, 10 de Março de 2017, do Jornal Oficial do Município, foi publicada a Portaria de nº 121, de 13 de Março de 2017, nomeando na função de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a servidora Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA, o que corrigimos nesta edição ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DO SOCORRO**

SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "u", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de Março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 151/2017-GP, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **ANA WALESKA ARAUJO FONSECA**, CPF: 045.061.684-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 153/2017-GP, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, o **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**, C.N.P.J: 13070236/0001-46, este documento reúne, as proposições para a gestão da educação em vigilância sanitária tendo como fio condutor das discussões as Diretrizes para a Gestão da Educação em Vigilância Sanitária, consoantes à Política de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 154/2017-GP,
DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – licença remunerada, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora **EDILZA ALVES DAMASCENA**, matrícula 2498, para fins de realização de Curso de Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 155/2017-GP,
DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **RONALDO RIBEIRO DE MELO**, funcionário estatutário Municipal ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias

correspondente ao período aquisitivo 01.05.2015 á 30.04.2016, para serem gozadas a partir de 05.04.2017 á 04.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 156/2017-GP,
DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **CLEDEAN DE CARVALHO LOURENÇO**, funcionário

estatutário Municipal ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 01.07.2014 á 30.06.2015, para serem gozadas a partir de 05.04.2017 á 04.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 157/2017-GP,
DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **IVANETE BENEDITO SILVA DE SIQUEIRA**, funcionária estatutária Municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 01.07.2015 á 30.06.2016, para serem gozadas a partir de 05.04.2017 á 04.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 158/2017-GP,
DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. ALMIR DE SOUZA SILVA, funcionário estatutário Municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 01.07.2014 á 30.06.2015, para serem gozadas a partir de 05.04.2017 á 04.05.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 159/2017-GP, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. MARIA LÉDA VARELA, funcionária estatutária Municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de planejamento e administração, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 07.02.2015 á 06.02.2016, para serem gozadas a partir de 03.04.2017 á 02.05.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 160/2017-GP, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. IZAQUE BATISTA DO NASCIMENTO, funcionário estatutário Municipal ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 07.02.2015 á 06.02.2016, para serem gozadas a partir de 05.04.2017 á 04.05.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 161 /2017-GP, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo artigo 53 da Lei Complementar Nº 06 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada** a gratificação de 35%, (trinta e cinco por cento) da servidora municipal ELIARA LIDIANE DE MORAIS BARRETO, matrícula 2453, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do quadro Pessoal deste Município, referente ao trabalho prestado como Diretora, da Escola Municipal Nelson Borges Montenegro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 06 de Abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 162/2017-GP, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-II, no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais). Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na Direção do Centro de Cultura José Coriolano Ribeiro, da Secretaria Municipal de Cultura e



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Turismo a Servidora MARIA ALEXANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula: 1081.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 06 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 163/2017-GP, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. VERUSKA LIANE DA SILVA, funcionária estatutária Municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 07.02.2015 a 06.02.2016, para serem gozadas a partir de 07.04.2017 a 06.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 06 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CONTRATO N.º 235/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. WALNEI VAZ ALEXANDRINO.

VALOR:
R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Diversos.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.
Data da assinatura: 13.03.2017

CONTRATO N.º 236/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. EDINALDO FRANCISCO DA SILVA.

VALOR:
R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO:
Secretaria Municipal de Educação.

FUNÇÃO: Vigia na Escola Municipal Francisco Targino Nobre.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.
Data da assinatura: 03.04.2017

CONTRATO N.º 237/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr.ª MARIA LUCIVÂNIA DE SOUZA.

VALOR:
R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO:
Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Recepcionista no Posto de Saúde da Comunidade de Pedrinhas.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.
Data da assinatura: 03.04.2017

CONTRATO N.º 238/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

VALOR:

R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação.

FUNÇÃO: Vigia no Centro Municipal de Educação Rosilda Ribeiro Barbalho.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 03.04.2017

**CONTRATO N.º 239/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr. THYAGO ENIO DE MELO GONZAGA.

VALOR: R\$ 1.404,11 (hum mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos), por mês.

LOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Motorista no Centro de Saúde Tibúrcio Freire de Oliveira.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 03.03.2017

**CONTRATO N.º 240/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr.ª MIKAELY GOMES DA SILVA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Psicóloga no NASF.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 03.04.2017

**CONTRATO N.º 242/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sra. ANDREZA DE ANDRADE FRUTUOSO.

VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Público.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 03.04.2017

**CONTRATO N.º 243/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA**

ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sra. WILMA MARIA DA SILVA.

VALOR: R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

FUNÇÃO: Assistente Social.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 05.04.2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.

IPANGUAÇU/RN

CEP – 59508-000

TELEFAX: (84) 3335-2540